



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

RESOLUÇÃO GP/CR Nº 07/2020

(**Revogada** pela Resolução n. 8/GP.CR, de 7 de dezembro de 2020)

Altera a Resolução GP/CR nº 05/2018.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e o DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 35 do Regimento Interno deste E. Tribunal Regional do Trabalho, o Presidente do Tribunal poderá designar Juiz do Trabalho Substituto para atuar nas Varas do Trabalho, tanto como Substituto como Auxiliar;

CONSIDERANDO as disposições do art. 3º do Ato GP nº 21/2020 deste E. Tribunal Regional do Trabalho, que delega competência ao Desembargador Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para desempenhar as atribuições previstas no Regimento Interno deste Tribunal, art. 70, inciso XI, "c" e "d", bem como nos arts. 17 a 25, exclusivamente quanto aos Juízes de 1º Grau;

CONSIDERANDO a necessidade de se amoldar a estrutura organizacional ao contingente atual de Magistrados disponíveis, a teor da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que o atendimento ao princípio da efetividade processual e da busca pela rápida solução do processo envolve a necessidade de aperfeiçoamento das atividades jurisdicionais em unidades judiciárias com maior demanda de processos;

CONSIDERANDO as disposições do art. 27 da Resolução GP/CR nº 05/2018 deste E. Tribunal Regional do Trabalho, que fixa que a Corregedoria Regional do Tribunal deverá realizar anualmente estudos para revisão, alteração ou manutenção do grupo de unidades judiciárias contempladas pelos regimes de auxílio fixo simples e compartilhado;

CONSIDERANDO a média de processos distribuídos às Varas do Trabalho da 2ª Região, durante o triênio de 2018, 2019 e 2020, computados os dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores apurados até o mês de setembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo 02 da Resolução GP/CR nº 05/2018, que passa a vigorar com o seguinte teor:

ANEXO 02

EDITAL COM VARAS DE AUXÍLIO FIXO – 2021

AUXÍLIO FIXO SIMPLES - AFS (1x1)

Vara do Trabalho de Arujá
Fórum de Barueri
Vara do Trabalho de Cajamar
Fórum de Cotia
Vara do Trabalho de Embu das Artes
Fórum de Guarulhos
Vara do Trabalho de Itapevi
Fórum de Mauá
Fórum de Mogi das Cruzes
Fórum de Osasco
Vara do Trabalho de Poá
Fórum da Praia Grande
Vara do Trabalho de Ribeirão Pires
Fórum “Ruy Barbosa”
Fórum de Santana de Parnaíba
Fórum de Santo André
Fórum de São Bernardo do Campo
Fórum de São Caetano do Sul
Fórum de Suzano
Fórum de Taboão da Serra
Fórum da Zona Leste de São Paulo
Fórum da Zona Sul de São Paulo

AUXÍLIO FIXO COMPARTILHADO - AFC (1x2)

Vara do Trabalho de Caieiras e Vara do Trabalho de Jandira
Fórum de Carapicuíba
Fórum de Diadema
Fórum de Franco da Rocha
Fórum de Guarujá (1ª e 2ª Varas do Trabalho)
3ª Vara do Trabalho de Guarujá e 7ª Vara do Trabalho de Santos
Fórum de Itapeçerica da Serra
Fórum de Santos (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas do Trabalho)
Fórum de São Vicente

AUXÍLIO FIXO COMPARTILHADO – AFC (1X3)

Fórum de Cubatão
Vara do Trabalho de Ferraz de Vasconcelos e Fórum de Itaquaquecetuba

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 07 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2020.

(a)LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

(a)SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional